

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA



PROJETO DE LEI

GABINETE DEPUTADA OLIVIA SANTANA

PROJETO DE LEI Nº

Declara de Utilidade Pública ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR DA MASSARANDUBA com sede e foro no município de Salvador - Bahia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR DA MASSARANDUBA, com sede e foro no município de Salvador, no Estado da Bahia.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Fundada em 23 de abril de 2012, a ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR DA MASSARANDUBA, com sede à Rua Lopes Trovão, nº 115, Massaranduba, CEP 40.435-000, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 16.957.531/0001-07, é



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA



uma pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, sem cunho político ou partidário.

Conforme prevê seu estatuto, a entidade supracitada tem como objetivos: Representar e defender os interesses dos Associados e atendidos perante os Órgãos Municipais, Estaduais e Federais; Fomentar a comunicação e o intercâmbio de pessoas, de experiências, estudos e pesquisas entre a Associação e outros organismos; Estimular a solidariedade e a integração entre o quadro social, amigos, benfeitores, parceiros e comunidade local; Promover a experimentação não lucrativa de novos modelos sócios produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; Promover encontros e estudos que possam contribuir para aprimorar o sentido ético e religioso dos beneficiários; Promoção ao voluntariado; Proporcionar atendimento educacional amplo às crianças, jovens e adolescentes das comunidades visando seu desenvolvimento integral; Promover cursos profissionalizantes que venham a favorecer o desenvolvimento pessoal dos participantes assim como seu ingresso no mercado do trabalho; Coordenar, apoiar, promover e desenvolver atividades formativas, protetivas e organizativas para o exercício da cidadania e de mobilização e organização dos moradores; Manter, promover e incentivar atividades de assistência social; Promover e incentivar a defesa, preservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; Manter, promover, apoiar e incentivar atividades esportivas diretas e/ou complementares à educação formal, assim como de caráter artístico e cultural e tecnológico, tudo junto as populações em estado de exclusão social; Manter e apoiar atividades culturais permanentes que resultem em incentivar a mobilização social através da expressão cultural; Manter, apoiar, incentivar, promover e fomentar toda sorte de iniciativa contra as drogas e dependência química; Promover, apoiar e estimular atividades culturais, formação de grupos culturais, circenses e artístico, bem como shows, vídeos, filmes, fotografias, peças teatrais assim como toda sorte de expressão artística e cultural, tanto de seus membros como de iniciativas que a apoie, podendo ainda atuar na produção de obras individuais em geral, conforme o estipulado nas normas aplicáveis ao setor; Promoção gratuita da educação; Promoção gratuita da saúde; Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; Promoção da segurança alimentar e nutricional; Promoção, incentivo e apoio gratuito da educação; Promoção, incentivo e apoio gratuito as atividades esportivas; Promoção ao desenvolvimento econômico e social de combate a pobreza; Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar; Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; Estabelecer parcerias e assinar convênios com entidades nacionais, estrangeiras, privadas e públicas que possam contribuir para atingir os objetivos propostos no presente Estatuto.

Sala da Sessões, 16 de junho de 2026.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310038003300320035003A005000

Assinado eletronicamente por **MARIA OLIVIA SANTANA** em **16/06/2026 11:41**

Checksum: **34E2CD1C0B38226E2C839E0462B4AB5A2378EE8231898FD4534DB0BAF659DAA8**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310038003300320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.